



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, magistrado, casado, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, portador da Cédula de Identidade nº 140367 SSP/AL e inscrito no CPF nº 088.328.114-72 e, de outro lado, a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, BL A, sala 102 — Asa Sul, Brasília / DF, CEP. nº 70.322-915, CNPJ/MF nº 03.535.902/0001-10, por seu representante legal José Queiroz dos Santos Júnior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.592.325 SDS/PE, CPF/MF nº 707.841.834-49, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua Ceará, nº 121, apt. 102, bairro da Encruzilhada, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 121/2019-TJPE, conforme Processo Administrativo SEI Nº 00017950-79.2020.8.17.8017, nos termos seguintes:

Objetiva o presente instrumento, estabelecer que o presente contrato vigorará por todo o período de garantia, de 60 (sessenta) meses para os equipamentos fornecidos nos itens 1 e 3, e de 48 (quarenta e oito) meses para o item 2 e subitens, conforme anexo IA do Termo de Referência nº 19/2018, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 12 de 11 de 2020.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

0908/578

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

JOSE QUEIROZ DOS
SANTOS
JUNIOR:70784183449

Assinado de forma digital por JOSE
QUEIROZ DOS SANTOS
JUNIOR:70784183449
Dados: 2020.11.10 14:05:52 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Sr. José Queiroz dos Santos Júnior

TESTEMUNHAS:

1. Seuza Dantas (CPF 699.058.544-00)
2. [Signature] (CPF 022.591.264-39)

00017950-79.2020.8.17.8017

0972009v2